



PROCESSO Nº: 3002/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 07/2021

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se a equipe da Comissão, composta pelos Srs. Izilda Maria Nunes Amaro de Souza, Tatiane Ferreira da Silva Melo, Adriana Patrícia Silva de Mattos, Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Felipe Novaes dos Santos Fonseca e o Assessor Jurídico Administrativo, Dr. Felipe de Sousa Amorim, todos nomeados pela Portaria n.º 1476 de 26/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos de abertura referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2021**, cujo objeto é **Processo de Seleção tem por objetivo selecionar a melhor Proposta Técnica e Financeira para a assinatura de CONTRATO DE GESTÃO com Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social da área da Saúde, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, para a operacionalização dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal Dr. Jose Seve Neto - PSMJSN- Processo nº 3002/2021**. Este chamamento teve a seguinte publicidade: Site Oficial do Município, Boletim Informativo São Pedro da Aldeia, e Jornal O Fluminense, tendo sido encaminhado o edital ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Foi enviado por e-mail na data de ontem, às 17:26, após o horário de expediente, o pedido de impugnação do Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, sendo assim intempestivo.

A Comissão inicia os trabalhos recebendo a documentação de credenciamento.

Compareceram ao pleito as seguintes Organizações Sociais:

1. **Projeto Social Cresce Comunidade**, representada pelo Sr. **Glauco Moraes Azevedo**;
2. **Instituto de Apoio à Gestão Pública - IAGP**, representada pelo Sr. **Carlos Antônio Bonfim**;
3. **Viva Rio**, representada pelo Sr. **Pedro Coelho Camará Martins**;
4. **Instituto Multi Gestão - IMG**, representada pelo Sr. **Igor Leonardo Costa Palhares**;
5. **Associação Mahatma Gandhi**, representada pela Sra. **Rosilaine da Fonseca Pereira**; e
6. **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social**, representada pelo Sr. **Gustavo Luiz Guilherme Pinto**.

No decorrer da análise da documentação de credenciamento a representante da Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG deu entrada na sala de Licitação no intuito de entregar a documentação de credenciamento. O representante da Organização Social Projeto Social Cresce Comunidade interveio impugnando sua participação tendo as demais Organizações seguido as razões, tendo em vista não estar presente no início da sessão, assim foi acatada a impugnação pela Comissão, tendo sido informada que não seria possível uma vez que já se tinha dado início à verificação de documentação das demais Organizações Sociais presentes, tendo a representante pedido que consignasse em ata que pretende deixar a proposta em consignação, tendo sido o seu pedido indeferido pela Comissão.



**PROCESSO Nº: 3002/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 07/2021**

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021**

Foi visualizado pela Comissão Especial que a documentação em posse da representante da Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG não se encontra em envelope lacrado e identificado, conforme preconiza o subitem 3.14 do edital.

Após verificação da documentação de credenciamento das Organizações Sociais, foi anunciado que as mesmas se encontram devidamente credenciadas, estando sem restrição no cadastro do CEIS.

Ato contínuo, a documentação de credenciamento foi rubricada pelos representantes credenciados e pela Comissão.

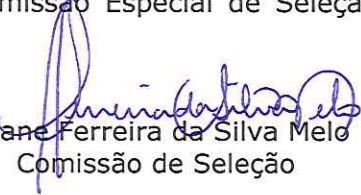
Após, foram recolhidos os envelopes das Organizações Sociais presentes e credenciadas, que ficarão em poder da Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento, estando todos devidamente lacrados e identificados, conforme exige o edital.


Foi informado aos presentes que os atos seguintes serão divulgados no Portal da Transparência, na aba referente ao presente chamamento. O resultado da análise documental será divulgado no dia 16/12/2021, sendo aberto o prazo para manifestação de recurso até o dia 20/12/2021, havendo o prazo de eventual contrarrazão no dia 21/12/2021, tendo a Comissão o dia 22/12/2021 para julgamento dos recursos, sendo publicado o resultado final no dia 23/12/2021.


Os membros da Comissão Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Felipe Novaes dos Santos Fonseca farão exclusivamente a análise da documentação de habilitação.

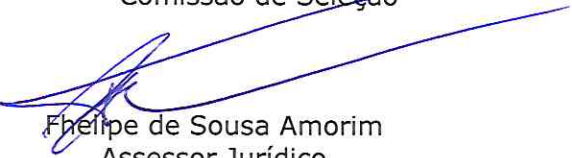
Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Seleção e pelos credenciados presentes.


  
Izilda Maria Nunes Amaro de Souza  
Comissão de Seleção

  
Tatiane Ferreira da Silva Melo  
Comissão de Seleção

  
Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Comissão de Seleção

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Comissão de Seleção

  
Felipe de Sousa Amorim  
Assessor Jurídico

  
Adriana Patricia Silva de Matos  
Comissão de Seleção

**Projeto Social Cresce Comunidade:** \_\_\_\_\_

**Instituto de Apoio à Gestão Pública - IAGP.:** \_\_\_\_\_

**Viva Rio:** \_\_\_\_\_

**Instituto Multi Gestão - IMG:** \_\_\_\_\_

**Associação Mahatma Gandhi:** \_\_\_\_\_

**Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social:** \_\_\_\_\_

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 05843874000124    13664573000161    00343941000128    47078019000114    15482841000150    40289134000199  
**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação    Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação    Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal    Impedimento - Lei do Pregão    Impedimento - Lei do RDC    Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005    Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal    Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ    Inidoneidade - Lei de Licitações    Inidoneidade - Lei Orgânica TCU    Proibição - Decreto Petrobras  
 Proibição - Lei Antitruste    Proibição - Lei de Improbidade    Proibição - Lei Eleitoral    Requisição - Ministério Público    Suspensão - Decreto ANEEL    Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual    Suspensão - Legislação Municipal    Suspensão - Lei das Estadais    Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 10/12/2021 14:45:43  
**Data da última atualização:** 10/12/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

A collection of handwritten signatures in blue ink, including names like 'Aurelio', 'Luis', and others, scattered across the bottom right area of the page.